Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 61-58

de 29 de Dezembro de 1.958

Que abre crédito Especial de Cr$15.000,00, - para ocorrer com despesas das comemoraçoes da passagem do aniversário do Municipio.

REYNALDO SILVERIO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE = LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no total de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) - afim de ocorrer com as despesas das comemoraçoes da - passagem do aniversário do municipio.

Artigo 2º -O Crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 29 de DEZEMBRO DE 1.958

REYNALDO SILVERIO
Prefeito Municipal